

PARECER Nº 512/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 227/11

Objetiva o presente Projeto de Lei nº 227/11, de autoria do nobre vereador Gilson Barreto (PSDB), a obrigação do Município demarcar vagas de estacionamento exclusivo para veículos e transporte escolar em frente às creches e escolas de ensino fundamental e médio, públicas e particulares na cidade de São Paulo.

As vagas exclusivas serão demarcadas e distribuídas com a seguinte proporcionalidade:

I. 02 (duas) vagas para escolas com mais de 500 (quinhentos) alunos;

II. 04 (quatro) vagas para escolas com mais de mil (mil) alunos.

As vagas demarcadas serão uso exclusivo e restrito aos veículos de transporte escolar devidamente cadastrado junto ao Departamento de Transporte Público - DTP, vinculado a Secretaria Municipal de Transportes.

O tempo necessário de utilização das vagas exclusivas será para embarque e desembarque dos alunos transportados e o motorista não poderá sair do seu assento de condutor enquanto durar o embarque ou desembarque, cabendo o monitor auxiliar aos alunos.

Ficará a cargo do Departamento de Transporte Público – DTP e a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET a demarcação de vagas e a fiscalização da utilização do espaço destinado para esse fim.

Justifica o Autor que o projeto aprovado os condutores escolares poderão trabalhar com mais tranquilidade e os alunos terão um embarque e desembarque menos arriscado.

No que concerne aos aspectos de mérito atinentes à Comissão Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, a presente iniciativa é de interesse público, pois adotada a medida proposta por essa lei eliminará o grande transtorno para o trânsito, na frente das escolas na hora da entrada e saída dos alunos.

Assim sendo, favorável é nosso parecer ao presente projeto de Lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 02/05/2012.

Antonio Carlos Rodrigues (PR) - Presidente

Aurélio Nomura (PSDB)

Goulart (PSD)

Ricardo Teixeira (PV) – Relator

Senival Moura (PT)

Ushitaro kamia (PSD)